

Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI - Regionalizado, referente ao ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e, Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **21 de maio de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI - Regionalizado, referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 21 de maio de 2024.

JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA

Presidente do CMAS

Jaguapitã - Paraná

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:20018E3C

**GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2025**

Súmula: Prestação de Contas Anual do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: expansão Medida Socioeducativa – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (MSE), referente ao ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e, Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **21 de maio de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: expansão Medida Socioeducativa – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (MSE), referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do município para o saldo em conta corrente superior a 50% da Prestação de Contas Anual do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: expansão Medida Socioeducativa – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (MSE), referente ao ano de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 21 de maio de 2025.

JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA

Presidente do CMAS

Jaguapitã - Paraná

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:267F470B

**GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2025.**

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Final do Cofinanciamento Estadual do Fundo para Infância e Adolescência – FIA/PR, repasse: Incentivo para Criança e Adolescentes que sofreram impacto pelo Covid.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas

na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de Julho de 1990 e as Leis Municipais nº 020/2024 e 022/2024,

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, no formato fundo a fundo, para fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR.

Considerando o Art. 6º, item III da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR que apresenta que o município necessita “... Regularizar a prestação de contas relacionada a outros recursos recebidos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, incluindo a devolução de recursos não executados durante a vigência das respectivas Deliberações...” para ser habilitado a receber o referido recurso da deliberação.

Considerando a Resolução CMDCA nº 008/2025 ad referendum publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de maio de 2025, Edição 3270.

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em **14 de maio de 2025**;

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Final do Cofinanciamento Estadual do Fundo para Infância e Adolescência – FIA/PR, repasse: Incentivo para Criança e Adolescentes que sofreram impacto pelo Covid e a devolução do saldo não utilizado pelo Município referente a conta corrente nº 22.302-6, Agência 2195-4, Banco do Brasil ao Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR em virtude do fim da vigência do repasse e pelo cumprimento dos termos do Plano de Ação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 15 de maio de 2025.

CRISTIANE FRANCISCO

Presidente do CMDCA

Jaguapitã - Paraná

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:C6D17094

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA A RESOLUÇÃO Nº 17/2025/CMDCA**

SÚMULA: ERRATA QUANTO À NUMERAÇÃO DE RESOLUÇÃO PUBLICADA REFERENTE AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019, Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, Lei Municipal nº 730 de 19/12/2023 e Lei Municipal nº 770 de 25/02/2025;

RESOLVE:

Justificativa: Referente à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano XIV, edição nº 3278 de 19 de Maio de 2025, quanto à numeração da resolução, houve erro de digitação quanto ao número correto a ser atribuído a tal documento e, portanto: Onde se lê:

“RESOLUÇÃO Nº 17/2025/CMDCA”

Leia-se

“RESOLUÇÃO Nº 13/2025/CMDCA”

Todos os demais itens permanecem inalterados.

Jundiá do Sul/PR, 21 de maio de 2025.

CLEONICE MARIA VICENTEPresidente do CMDCA
Jundiá do Sul - PR**Publicado por:**
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:542008F4**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2025

Processo Adm: Nº 30/2025

Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição aparelhos elétricos (ar condicionado, cortinas de ar, ventiladores e climatizadores de ar) e serviço de instalação necessária para suprir as necessidades dos Departamentos da Administração Pública do Município de Jundiá do SulEmpresas vencedoras valor total: R\$ 301.269,78 (trezentos e um mil e duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos): **D M R BICAS** (41141952000102) com os lotes: 10 no valor total de R\$ 1.735,92 (um mil e setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos). **LOTUS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** (37266583000107) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 96.960,00 (noventa e seis mil e novecentos e sessenta reais). **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA** (16779255000304) com os lotes: 3, 4 no valor total de R\$ 174.125,36 (cento e setenta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). **ELETRO DEPOT LTDA** (55798780000159) com os lotes: 8, 9 no valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). **JURACI DO CARMO DA SILVA MORAES LTDA** (03884211000122) com os lotes: 6, 7 no valor total de R\$ 9.896,50 (nove mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). **AGLM ENTERPRISE LTDA** (47006801000128) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 12.852,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), quarta-feira, 21 de maio de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Autoridade Competente

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:E0615A08**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**GABINETE**
DECRETO Nº 28772, DE 21 DE MAIO DE 2025

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) ANA MARIA GORI GOMES REIMANN.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 10713/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 06.05.2025, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ANA MARIA GORI GOMES REIMANN
RG: 7673241-8/PR
CPF: 047.236.289-59
MEDICO ANESTESISTA PLANTONISTA
GRUPO OCUPACIONAL PLANTONISTA
CLASSE C REFERÊNCIA 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 21 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:235A6A0A**GABINETE**
DECRETO Nº 28773, DE 21 DE MAIO DE 2025

Súmula: Atualiza o valor base de cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, prevista no Art. 4º, Parágrafo Único, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XXI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Municipal nº 3.470, de 22 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Complementar nº 03/2011 (Código Tributário Municipal);

Considerando o Decreto nº 27.557, de 14 de fevereiro de 2024;

Considerando o Processo Digital nº 27.350/2021, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A :

Art. 1º - Conforme previsto no Art. 4º, da Lei nº 3.470, ficam reajustados os Valores referentes à cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, para o custeio dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo, conforme consta no ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3.470, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.Parágrafo Único – O índice utilizado para o reajuste foi o VRM – Valor de Referência do Município do ano de 2024, conforme prevê o Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 3.470, de 22 de dezembro de 2017.Art. 2º - O pagamento de forma PARCELADA, estará inserido na fatura de Água/Esgoto da Sanepar.Parágrafo Único – O contribuinte que optar por seu pagamento de forma à VISTA (sem desconto), deverá solicitar a guia para o pagamento junto ao Departamento de Cadastro e Tributação, em até 10 dias após a data de vencimento da sua fatura de Água /Esgoto (junho/2025).Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 28773, DE 21 DE MAIO DE 2025

DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, emitido em 20/mar/2025 as 16h e 56m.											
Nota:											

EDIVALDO PEREIRA	EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Tatiane Brisola Demetrio
Código Identificador:7840B85B

**GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

PODER EXECUTIVO		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, emitido em 20/mar/2025 as 16h e 56m.											
Nota:											

EDIVALDO PEREIRA	EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Tatiane Brisola Demetrio
Código Identificador:EB9B4612

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº107/2025**

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 107 /2025 – De 19/05/2025 à 20/05/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
JANAINA REGINA DA COSTA FERNANDES	TEC. DA VIGILANCIA SANITARIA	LONDRINA	19/05/2025	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO JORNADA DE INSPEORES DA VIGILANCIA SANITARIA .	R\$ 80,00
JANAINA REGINA DA COSTA FERNANDES	TEC. DA VIGILANCIA SANITARIA	LONDRINA	20/05/2025	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO JORNADA DE INSPEORES DA VIGILANCIA SANITARIA .	R\$ 80,00
ELIZETE APARECIDA GAVELUK	COORDENADORA DE ENDEMIAS	LONDRINA	19/05/2025	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO JORNADA DE INSPEORES DA VIGILANCIA SANITARIA .	R\$ 80,00
ELIZETE APARECIDA GAVELUK	COORDENADORA DE ENDEMIAS	LONDRINA	20/05/2025	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO JORNADA DE INSPEORES DA VIGILANCIA SANITARIA .	R\$ 80,00
ERLI SALES DA LUZ	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	JACAREZINHO	20/05/2025	PARTICIPAR DA SEMANA PLANIFICASUS – OLHAR VIGILANTE.	R\$ 80,00
ERLI SALES DA LUZ	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	JACAREZINHO	21/05/2025	PARTICIPAR DA SEMANA PLANIFICASUS – OLHAR VIGILANTE.	R\$ 80,00
MARCOS RODRIGO DIAS SANTARENO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	JACAREZINHO	20/05/2025	PARTICIPAR DA SEMANA PLANIFICASUS – OLHAR VIGILANTE.	R\$ 80,00
MARCOS RODRIGO DIAS SANTARENO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	JACAREZINHO	20/05/2025	PARTICIPAR DA SEMANA PLANIFICASUS – OLHAR VIGILANTE.	R\$ 80,00
LUCELENE APARECIDA MORAIS FABRO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	JACAREZINHO	20/05/2025	PARTICIPAR DA SEMANA PLANIFICASUS – OLHAR VIGILANTE.	R\$ 80,00
GESSICA LOANDRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	JACAREZINHO	20/05/2025	PARTICIPAR DA SEMANA PLANIFICASUS – OLHAR VIGILANTE.	R\$ 80,00
MARTA MAGARES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	JACAREZINHO	20/05/2025	PARTICIPAR DA SEMANA PLANIFICASUS – OLHAR VIGILANTE.	R\$ 80,00
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	JACAREZINHO	20/05/2025	PARTICIPAR DA SEMANA PLANIFICASUS – OLHAR VIGILANTE.	R\$ 80,00
NEUZA APARECIDA BUENO	AUXILIAR ENFERMAGEM	JACAREZINHO	20/05/2025	PARTICIPAR DA SEMANA PLANIFICASUS – OLHAR VIGILANTE.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 19 de Maio de 2025.